



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “LEI Nº 2.810”

**DATA:** 1º de setembro de 2021.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal desafetar, unificar e alienar, mediante venda, bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público municipal, por meio de procedimento licitatório e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

### LEI:

**Art. 1º. FICAM** desafetadas da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Nova Esperança, os seguintes imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

I. A ÁREA INSTITUCIONAL PM-3, com 1.170, 33 m<sup>2</sup>, da Gleba Patrimônio Capelinha, a ser destacada da Matrícula nº 13.462 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, limitando-se:

“Frente com Prol. Rua Goiás na distância de 41,17 +15,26 m; Lado direito com Rua Proj. A na distância de 29,98 + 12,75 m; Lado esquerdo com Rua Projeto B na distância de 40,81 m.”

II. Trecho 01 da Rua Antonio Joaquim Mesquita, com a área de 584,28 m<sup>2</sup>, do Conjunto Residencial Prefeito Doutor João Urbano, desta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança, a ser destacado da Matrícula nº 13.461, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: Faixa de terras com largura de 12,00 metros, comprimento de eixo de 46,66 metros e orientação principal Sudoeste – Nordeste, com a área de 584,28m<sup>2</sup> confrontando: A nordeste com Avenida Capelinha por 50,82 metros; A sudeste com Rua Antonio Joaquim Mesquita por 12,00 metros; A sudoeste com Área Institucional PM-3 por 29,98 + 12,75 metros; e finalmente a Noroeste com a desafetação com a Rua Ver. Haroldo Alberton trecho 01 por 23,83 metros até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao loteamento Conjunto Res. Pref. Dr. João Urbano, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

III. Trecho 01 da Rua Veredor Haroldo Alberton, com a área de 1.170,71 m<sup>2</sup>, do Conjunto Residencial Prefeito Doutor João Urbano, desta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança a ser destacado da Matrícula nº 13.461, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“Divide-se: Faixa de terras com largura de 12,00 metros, comprimento de eixo de 92,25 metros e orientação principal Sudoeste – Nordeste, com a área de 1.170,71m<sup>2</sup> confrontando: A nordeste com Avenida Capelinha por 12,00 metros; A sudeste com a desafetação Rua Antonio Joaquim Mesquita trecho 01 por 23,83 metros; A sudeste com Área Institucional PM-3 por 40,81 + 15,16 metros; A sudoeste com Prolong. Rua Goiás + escape B por 35,96 metros; e finalmente a Noroeste com o lote nº 100-A-1 área institucional por 100,08 metros até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao loteamento Conjunto Res. Pref. Dr. João Urbano, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado unificar os imóveis desafetados pelo art. 1º desta Lei, passando a formar um único Lote de Terras, denominado Área Institucional PM-3/Rua Antonio Joaquim Mesquita Trecho 01/Rua Vereador Haroldo Alberton Trecho 01, com a área de 2.925,32 m<sup>2</sup>, do Conjunto Residencial Prefeito Doutor João Urbano, desta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: Faixa de terras com orientação principal Sudoeste – Nordeste, com a área de 2.925,32<sup>2</sup> confrontando: A nordeste com a Avenida Capelinha por 12,00 metros; continuando a nordeste com a Avenida Capelinha por 50,82 metros; A sudeste com Prolong. Rua Goiás + escape B por 89,13 metros; e finalmente a Noroeste com o lote nº 100-A-1 área institucional por 100,08 metros até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao loteamento Conjunto Res. Pref. Dr. João Urbano, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

**Art. 3º.** Fica Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, o imóvel descrito no art. 2º desta Lei, mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 82, I, da Lei Orgânica do Município (LOM).

§1º Para a realização da alienação de que trata o *caput* deste artigo será considerada a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODENE/EMPRESA, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 4.780, de 12 de abril de 2018, nos termos da Ata 01/2021, que é parte integrante desta lei.

§2º Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação poderá proceder à nova avaliação do lote, quando houver variação significativa no mercado imobiliário local que inviabilize sua alienação.

§3º O procedimento licitatório para alienação do imóvel somente será realizado após a averbação da unificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 4º.** Os prazos, condições de pagamento, eventuais percentuais de desconto sobre o valor da alienação, encargos e todas as demais condições para a alienação, inclusive as cláusulas de retomada em caso de inadimplemento, constarão, obrigatoriamente, no Edital de Licitação,





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.784, de 07 de maio de 2021.

**Art. 5º.** A receita auferida com a alienação do bem imóvel, autorizada por esta Lei, será depositada no Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI).

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, as providências necessárias, referente a presente Lei, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro do imóvel serão suportadas pelo comprador.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2.021).

  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **ATA 01/2021 – Reunião Ordinária –13.04.2021**

Aos treze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme decreto Nº 4.780/2018, com a presença dos seguintes membros: Carlos André Toná Mouro, Izabela Francini Alves de Lima, Devair Galani, Valdemir Aparecido Lopes, Eduardo Manzotti e Marisete Maria Madureira Carlisbino, Moacir Olivatti e como convidados Alysson Rodolfo Ozako e Vinicius Fatobeni Salvaterra. Reuniu-se para tratar da seguinte; **Pauta 1)** Avaliação do lote de terra sob nº 30, com área de 1.322,96 metros quadrados, situado no Parque Industrial. **Pauta 2)** Avaliação da Unificação Área Institucional PM-3 desafetação da Rua Antonio Joaquim Mesquita trecho 01/Desafetação da Rua Ver. Haroldo Alberton trecho 01 com área total de 2.925,32 metros quadrados, situado no Conjunto Res. Pref. Dr. João Urbano. O Sr. Carlos André Toná Mouro Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo presidiu a presente reunião dando início aos trabalhos e boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e passou a palavra para o Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra, que apresentou aos membros da comissão os terrenos a serem avaliados. **1) Avaliação do lote de terra sob nº 30, com área de 1.322,96 metros quadrados, situado no Parque Industrial.** Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos) reais. **2) Avaliação da Unificação Área Institucional PM-3 desafetação da Rua Antonio Joaquim Mesquita trecho 01/Desafetação da Rua Ver. Haroldo Alberton trecho 01 com área total de 2.925,32 metros quadrados, situado no Conjunto Res. Pref. Dr. João Urbano.** Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais. Sem mais a tratar o Sr. Carlos André Toná Mouro deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros da Comissão presentes a esta reunião.





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## LISTA DE PRESENÇA - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRODENE

13/04/2021

	NOME	TELEFONE	CPF	EMAIL	ASSINATURA
01	WILCIUS FATOBENI SALVATERRA	99705 9727	086 71820.312	PLANEJAMENTO@NOVAESPERANCA	
02	Isabela S. de Lima	09910-8299	076.183.502-47	isapuelina@novaesperanca.pr.gov.br	
03	CARLOS ANDRÉ TORÁ MOUND	9-9937-0767	035.454.449-70	CMPLK@NOVAESPERANCA.PR.GOV.BR	
04	ALYSSON RODOLFO EZEIKO	998297677	021.679339.40	ingenharia@novaesperanca.pr.gov.br	
05	MARISELE M. MADUREIRA	99847-6090	038.890.899-40	maei27034@hotmail.com	
06	VALDEMIR APO LOPEZ	99963-5130	870024699-91		
07	Edenildo Mendes	99972-2555	914.479.033-68	mangatto@hotmail.com	
08	MORAIS OLIVEIRA	99961.7042	208387.439-00	gabinete@novaesperanca.pr.gov.br	
09	Dennis Poloni	999235725	39046516920		
10					
11					
12					
13					